

Zimbra

flavia.oliveira@itabaianinha.se.gov.br

**Relatório de Controle Interno referente ao III Trimestre de 2024**

**De :** Flavia Oliveira  
<flavia.oliveira@itabaianinha.se.gov.br>

Qua, 30 de out de 2024 13:54

 1 anexo

**Assunto :** Relatório de Controle Interno referente ao III Trimestre de 2024

**Para :** DANILO ALVES DE CARVALHO  
<gabinete@itabaianinha.se.gov.br>, Ana Luiza Silva  
Carvalho <assistencia@itabaianinha.se.gov.br>,  
Altemar José dos Santos  
<educacao@itabaianinha.se.gov.br>, Antônio  
Menezes <smtt@itabaianinha.se.gov.br>, Ingrid  
Alicia Lima da Fonseca  
<saude@itabaianinha.se.gov.br>, Aldileno Lima  
Andrade <procuradoria@itabaianinha.se.gov.br>,  
Karani da Silva Santos  
<desenvolvimento@itabaianinha.se.gov.br>, Jairo  
Floriano <jairo.floriano@itabaianinha.se.gov.br>,  
José Martins Costa Neto  
<cultura@itabaianinha.se.gov.br>, Rodrigo Soares  
Souza <obras@itabaianinha.se.gov.br>, Valdir Alves  
Nascimento <financas@itabaianinha.se.gov.br>,  
Débora Macedo  
<administracao@itabaianinha.se.gov.br>,  
Guilherme Costa Alves  
<comunicacao@itabaianinha.se.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Itabaianinha**  
**Secretaria Municipal de Controle Interno**

Prezados,

Segue em anexo Relatório de Controle Interno referente ao III Trimestre de 2024.

Ficamos à disposição para informações adicionais.

Respeitosamente,

**Fernanda do Nascimento Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno

 **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - III TRIMESTRE DE 2024.pdf**  
1 MB



## **RELATÓRIO DO III TRIMESTRE - 2024**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, foi realizada a análise das peças constantes da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA\_CONSOLIDADO, referente ao III Trimestre de 2024, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

  
**Fernanda do Nascimento Santana**  
**Secretária Municipal de Controle Interno**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. GESTÃO FINANCEIRA .....	5
4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS .....	7
5. DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	16
6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	18
7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	19
8. RECOMENDAÇÕES.....	22
9. CONCLUSÃO.....	23
10. CERTIDÃO .....	24
11. RELAÇÃO DE ARQUIVOS.....	25



## 1. INTRODUÇÃO

A presente Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativa ao III TRIMESTRE de 2024, foi encaminhada a esta Secretaria para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.

A análise desta Prestação de Contas teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Regimento Interno do TCE/SE e Resolução TCE/SE nº 353/2023.

## 2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Supremo Tribunal Federal – STF, ao fixar a tese jurídica de repercussão geral, em sede do Recurso Extraordinário nº 848.826, definiu contas de gestão da seguinte forma:

*As contas de gestão, também chamadas de contas de ordenação de despesas, possibilitam o exame, não dos gastos globais, mas de cada ato administrativo que compõe a gestão contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.*

O controle e a avaliação da execução do orçamento público é a última etapa do ciclo orçamentário por meio da qual o Estado avalia a regularidade (legalidade e legitimidade) e a qualidade (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade) das receitas e despesas.

O orçamento em si é um instrumento de controle da sociedade sobre os gastos públicos realizados por seus agentes. Tradicionalmente, é uma forma de assegurar ao Executivo que os recursos serão aplicados conforme previsto em seus termos e segundo as leis. Atualmente, além desse controle legal, busca-se o controle de resultados em uma visão mais completa da efetividade das ações governamentais.

### 2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 1.141 de 27 de dezembro de 2023, fixou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA a importância de R\$ 111.820.904,00 já o valor consolidado, incluindo Unidades Gestoras (UG) e Câmara de Vereadores esse valor chegou a R\$ 155.180.830,00.

Analisando o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 1.141/2023 ficou assim previsto nas Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde R\$ 32.064.706,00, Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.110.250,00 e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT R\$ 1.984.970,00.



## 2.2 – COMPOSIÇÃO TOTAL DA RECEITA INCLUINDO OS REPASSES FINANCEIROS

No III TRIMESTRE, analisando o demonstrativo de receita orçamentária, vimos que a disponibilidade de recursos financeiros para o erário da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, de forma consolidada e por unidades gestoras, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO	%
Receitas Correntes	127.182.875,17	93,60 %
Receitas de Capital	8.698.211,44	6,40 %
<b>Total Geral</b>	<b>135.881.086,61</b>	<b>100 %</b>

Descrição	R\$/PMI	%
Receitas Correntes	110.568.442,48	93,86 %
Receitas de Capital	7.238.211,44	6,14 %
<b>Total Geral</b>	<b>117.806.653,92</b>	<b>100 %</b>

Descrição	R\$/FMS	%
Receitas Correntes	15.467.406,93	91,37 %
Receitas de Capital	1.460.000,00	8,63 %
<b>Total Geral</b>	<b>16.927.406,93</b>	<b>100 %</b>

Descrição	R\$/FMAS	%
Receitas Correntes	1.040.252,63	100 %
Receitas de Capital	0,00	0,00 %
<b>Total Geral</b>	<b>1.040.252,63</b>	<b>100 %</b>

Descrição	R\$/SMTT	%
Receitas Correntes	106.773,13	100 %
Receitas de Capital	0,00	0,00 %
<b>Total Geral</b>	<b>106.773,13</b>	<b>100</b>

## 2.3 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento final alterado no período de janeiro a setembro de 2024 e a consolidação (Câmara e Unidades Gestoras) da utilização da previsão estabelecida para abertura de créditos adicionais, foi de R\$ 86.457.975,53, correspondente a 55,71% da previsão inicial de R\$ 155.180.830,00, assim esteve dentro da previsão estabelecida de até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.141/2023.

É importante destacar que antes do fechamento deste relatório, já no final de outubro de 2024, constatamos a seguinte realidade:



Lei Autorizativa	
Lei do Orçamento só pode ser ajustada em Planejamento -> Gerar Execução	
Operação: Crédito Suplementar	
NP Lei: 1141	
Publicação: 28/12/2023	
Ano Lei: 2023	
Nome: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Crédito Suplementar)	
Estado: ALTERAR   F3 - Gravar   F4 - Cancelar   F5 - Excluir   F7 - Imprimir   Esc - Fechar	

	Limite	Utilizado
Total Recursos	124.144.664,00	32.223.981,04
Anulação	89.858.134,98	58.463.809,36
Suplement	17.280.519,63	16.754.632,29
Excesso/Anul	17.005.549,39	17.005.539,39
Oper. C/Outr	0,00	0,00

Fonte: SIAfic do município (sistema Contabilis)

Convém mencionar que, em relação ao valor correspondente ao superávit, restam apenas R\$ 526.287,34 para utilizar o valor total do superávit. Além disso, houve a utilização total do valor de R\$ 17.005.549,39, referente ao excesso de arrecadação.

### 3. GESTÃO FINANCEIRA

#### 3.1 – DA RECEITA

##### 3.1.1 – RECEITAS CORRENTES

No exercício em exame, a receita orçamentária ordinária consolidado até o período alcançou o montante de R\$ 48.297.724,83. Em comparação ao mesmo período do ano anterior percebemos um aumento de **19,56%**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO (3º trimestre) R\$		Diferença %
	2023	2024	
RECEITA ORDINÁRIA	40.396.884,83	48.297.724,83	19,56 %

#### 3.2 – DA DESPESA

##### 3.2.1 – ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, observa-se que, até o terceiro trimestre, a economia orçamentária acumulada alcançou 6,33% da dotação atualizada, evidenciando a eficácia do planejamento orçamentário ao longo do período analisado. Para ampliar a cobertura das demandas públicas, recomenda-se reduzir esse percentual até o encerramento do exercício.

UNDADE GESTORA	DESPESA DOTAÇÃO		DESPESA REALIZADA	ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA (R\$)	
	Fixação (R\$)	Atualizada (R\$) (A)	Empenhada (R\$) (B)	(C= A-B)	% de (D)= (B/A) % - 100
PREFEITURA	111.820.904,00	140.182.716,75	134.347.411,67	11.035.305,08	7,59%
FMAS	4.110.250,00	4.110.250,00	3.993.657,38	116.592,62	2,84%
FMS	32.064.706,00	36.264.551,80	36.192.401,59	72.150,21	0,20%
SMTT	1.984.970,00	2.366.983,13	1.683.272,10	683.711,03	28,88%
CÂMARA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.719.090,31	480.909,69	9,25%
CONSOLIDADO	155.180.830,00	188.124.501,68	180.935.833,05	12.388.668,63	3,82%



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Apesar do cenário consolidado da economia orçamentária, a unidade gestora SMTT apresenta uma economia de 28,88%, o que demanda uma análise urgente, pois pode indicar subutilização de recursos. Quando uma autarquia deixa de aplicar uma parte significativa de seu orçamento, isso pode sinalizar que projetos planejados, melhorias na infraestrutura, contratação de serviços ou outras ações essenciais não estão sendo implementadas conforme o previsto. Essa situação pode ter um impacto negativo na comunidade, comprometendo tanto a segurança quanto a qualidade dos serviços de trânsito.

É essencial que a SMTT reveja essa situação, uma vez que suas ações são fundamentais para promover a organização e a segurança no trânsito. A economia de 28,88% pode indicar que investimentos em equipamentos, capacitação e campanhas de educação no trânsito estão sendo prejudicados, o que impacta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Ainda sobre as despesas públicas é fundamental implementar um monitoramento constante das despesas, considerando também suas fontes de recursos, para evitar gastos excessivos. Esse controle é ainda mais crucial neste exercício, que corresponde ao último ano de mandato, em observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece:

*Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. [\(Vide Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)  
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.*

Ainda analisando o comportamento das despesas públicas e com base nos dados apresentados no quadro abaixo, verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, responderam por 86,17% do total de gastos realizados.

<b>NATUREZA DA DESPESA – CONSOLIDAÇÃO</b>		
<b>Especificação</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>3000.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>151.843.370,22</b>
<b>3100.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>83.436.211,75</b>
3190.00.00	Aplicações Diretas	83.436.211,75
3190.40.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	738.800,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.019.520,07
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.404.504,98
3190.13.00	Obrigações Patronais	7.885.515,19
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	937.025,99
3190.91.00	Sentenças Judiciais	152.334,08
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	298.511,44
<b>3300.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.407.158,47</b>
<b>3350.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>100.000,00</b>
3350.41.00	Subvenções sociais	100.000,00
<b>3371.70.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>144.000,00</b>
3371.70.00	Transferência de Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	144.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Especificação		Valor (R\$)
3390.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>68.163.158,47</b>
3390.14.00	Diárias - Civil	132.320,00
3190.19.00	Auxílio-fardamento	29.100,00
3390.30.00	Material de Consumo	<b>12.854.553,50</b>
33903100	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	21.975,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.260.496,31
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	48.558,18
3390.35.00	Serviços de Consultoria	546.100,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	2.296.534,84
3390.37.00	Locação de mão-de-obra	10.843.728,46
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	36.300.383,16
3390.40.00	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	678.644,81
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	34.299,96
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.355.571,70
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	321.790,96
3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.393.464,84
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.772,29
3390.93.00	Indenizações e Restituições	38.864,46

Enquanto isso, as despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, participaram com 13,83% do total despendido, sendo que 94,29% das despesas de capital foram destinados para investimentos.

NATUREZA DA DESPESA – CONSOLIDAÇÃO		
Especificação		
4000.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.373.372,52</b>
4000.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>22.982.372,72</b>
4490.00.00	Aplicações Diretas	22.982.372,72
44903000	Material de Consumo	3.975.300,00
4490.51.00	Obras e Instalações	13.712.920,13
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.027.448,98
44906100	Aquisição de Imóveis	3.004.581,76
4490.93.00	Indenização e Restituição	262.121,85
4600.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>1.390.999,80</b>
4690.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.390.999,80</b>
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.390.999,80
<b>TOTAL</b>		<b>176.216.742,74</b>

Ainda sobre os dados do quadro acima percebe-se que o grupo de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais foi responsável por 47,35% do total das Despesas Orçamentárias Consolidada entre Prefeitura e demais UGs. Uma redução comparada ao segundo trimestre que constatamos um percentual de 55,12%.

## 4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

### 4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No período em análise, a receita orçamentária totalizou R\$ 50.717.831,93. Em relação às despesas, o montante liquidado, de acordo com o demonstrativo da despesa orçamentária, atingiu R\$ 52.318.689,92. Isso resultou em um déficit durante o período, alcançando o valor de (R\$ 1.600.857,99).



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Considerando os três trimestres temos a seguinte realidade cumulativa: despesa orçamentária R\$ 176.216.742,74, já o montante da liquidação foi R\$ 119.342.225,93, o que resultou em um saldo a liquidar de R\$ 56.874.516,81.

**4.1.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**

Ao final do exercício de 2023, o Município de Itabaianinha, registrou um total de R\$ 12.760.491,50 em restos a pagar, divididos em R\$ 11.015.310,70 de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e R\$ 1.745.180,80 de Restos a Pagar Processados (RPP).

Até o fechamento deste relatório, observamos que as despesas com restos a pagar de exercícios anteriores processados diminuíram de R\$ 1.745.180,80 para R\$ 154.543,66, representando um pagamento de 91,14% do total registrado. Desse valor total a pagar, 88,19% corresponde à despesa com a contratada SQV Construtora Ltda, referente a um único registro no valor de R\$ 136.291,56.

Verificamos que a Comissão Especial de Levantamento e Reconhecimento de Dívida de Restos a Pagar realizou análises e encaminhou para a alta governança as devidas orientações e procedimentos para finalizar as obrigações relativas à gestão dos restos a pagar processados. Atualmente, a dívida com RPP de exercícios anteriores apresenta-se da seguinte forma:

Especificação	RPNP Não Processados			RPP Processados			RPNP	
							RPNP	
	Inscrição	Pagos	Cancelados	Inscrição	Pagos	Cancelados	Não Processado	Processado
30000000 DESPESAS CORRENTES	3.254.817,50	3.042.646,05	140.884,84	1.246.946,89	1.219.807,96	8.876,12	179.366,64	17.422,01
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922,72	0,00	0,00	1.025.899,03	1.025.894,32	2.967,97	922,72	17.456,74
31000000 APLICAÇÕES DIRETAS	922,72	0,00	0,00	1.025.899,03	1.025.894,32	2.967,97	922,72	17.456,74
31901000 Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.000.102,38	1.000.094,45	97,93	0,00	0,00
31909000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	0,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	922,72	0,00	0,00	24.719,77	4.792,99	2.470,04	922,72	17.456,74
32000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.253.484,81	3.042.646,05	140.884,84	220.977,06	214.912,64	6.240,15	179.043,92	166,07
32000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32040000 Subvenções Sociais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	124.000,00	119.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32040000 Subvenções Econômicas	124.000,00	119.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.197.484,81	2.091.646,05	125.884,84	220.977,06	214.912,64	6.240,15	179.043,92	166,07
32002000 Material de Consumo	1.419.215,52	1.407.810,00	11.405,52	13.564,95	10.720,31	2.864,04	0,00	0,00
32003000 Premiação Club, Assoc, Comit, Desport e Outros	2.400,00	2.400,00	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00
32003200 Material Bem-Dez Serviço Para Distribuição Gratuita	154.863,00	154.863,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
32003900 Serviços de Consultoria	27.917,35	27.917,35	0,00	540,90	0,00	540,90	0,00	0,00
32003900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.620,00	5.480,00	400,00	1.120,00	1.120,00	0,00	1.950,00	0,00
32003700 Locação de Mão-de-obra	100.864,99	82.317,04	6.960,74	0,00	0,00	0,00	17.306,56	0,00
32003900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.102.471,19	838.557,09	116.206,05	169.243,64	166.243,44	2.835,13	160.707,25	166,07
32004000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.610,40	15.857,76	752,53	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00
32004000 Outros Ativos Financeiros e Passivos Fiscais	310.000,00	310.000,00	0,00	1.890,50	1.890,50	0,00	0,00	0,00
32009000 Sentenças Judiciais	40.882,38	40.882,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	7.640.893,17	3.967.379,05	1.549.940,59	499.134,71	382.213,06	0,00	2.143.565,53	136.920,95
44000000 INVESTIMENTOS	7.640.893,17	3.967.379,05	1.549.940,59	499.134,71	382.213,06	0,00	2.143.565,53	136.920,95
44000000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.640.893,17	3.967.379,05	1.549.940,59	499.134,71	382.213,06	0,00	2.143.565,53	136.920,95
44002000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.265,00	31.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44005000 Obras e Instalações	7.087.417,15	3.436.646,10	1.549.940,59	297.810,55	160.987,00	0,00	2.119.822,28	136.920,95
44005200 Equipamentos e Material Permanente	532.213,02	499.467,87	0,00	168.106,71	106.106,71	0,00	32.743,16	0,00
44009000 Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	93.209,35	93.209,35	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>11.015.310,70</b>	<b>7.010.025,10</b>	<b>1.690.753,43</b>	<b>1.745.180,80</b>	<b>1.581.621,02</b>	<b>6.816,12</b>	<b>2.314.532,17</b>	<b>154.543,66</b>

Fonte: Sifac do município (sistema Contabilis)

Conforme registrado na Ata da Reunião da Comissão Especial de Levantamento e Reconhecimento de Dívida de Restos a Pagar, constatou-se que, entre as despesas processadas, três dos sete registros referem-se a servidores falecidos cujas rescisões trabalhistas foram liquidadas e aguardam decisão judicial ou prescrição. Exemplos incluem os registros nº 1699, nº 1185 e nº 873. Os demais registros estão em



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

análise pelas áreas técnicas para verificação de regularidade até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

A seguir, apresentamos os sete registros existentes de restos a pagar processados:

Exercício Até: OUTUBRO/2024							
Faço	NEOP	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)
<b>04 - Administração</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>							
<b>Recursos Próprios</b>							
	1633	5/24/2021	5/24/2021	15000.15006.2012.31909400-15000000	JOSE CARLOS DOS SANTOS	6.720,83	0,00
	1185	2/14/2022	2/14/2022	15000.15020.2003.31909400-15000000	MARIA ILZA SANTANA DE JESUS	302,43	0,00
<b>Total Recursos Próprios</b>						<b>7.623,32</b>	<b>52.170,87</b>
<b>Total PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>						<b>7.623,32</b>	<b>52.170,87</b>
<b>Total Faço 04 - Administração</b>						<b>7.623,32</b>	<b>52.170,87</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>							
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA - Recursos Próprios</b>							
	127	1/2/2020	4/23/2020	08000.08008.2033.33303300-15001002	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DE SO KERTES JOSE CARDOSO DE GOIS	166,07	0,00
	873	7/25/2022	7/25/2022	08000.08008.2033.31909400-15001002		3.653,42	0,00
<b>Total FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA - Recursos Próprios</b>						<b>3.859,49</b>	<b>72.733,40</b>
<b>15 - Urbanismo</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>							
<b>Recursos Próprios</b>							
	2803	12/1/2020	12/1/2020	15000.15013.2068.31909400-15000000	PAULO SILVA DA	140,00	0,00
	555	1/3/2022		15000.15013.2068.33303300-15000000	CENTRO DE INTEGRACAO	0,00	2.050,00
	2473	6/12/2023	8/30/2023	15000.15013.1043.44805100-15000000	EMPRESA ESCOLA CIE EXITUS SERVICOS E SOLUCOES EIRELI	623,23	0,00
<b>Total Recursos Próprios</b>						<b>763,23</b>	<b>244.543,77</b>
<b>Total PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>						<b>763,23</b>	<b>244.543,77</b>
<b>Total Faço 15 - Urbanismo</b>						<b>763,23</b>	<b>244.543,77</b>
<b>23 - Comércio e Serviços</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>							
<b>Recursos Vinculados</b>							
	154	1/22/2020	11/23/2023	15000.15015.1111.44305100-17000000	SOY CONSTRUTORA LTDA	136.291,56	0,00
<b>Total Recursos Vinculados</b>						<b>136.291,56</b>	<b>259.704,52</b>
<b>Total PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b>						<b>136.291,56</b>	<b>284.337,39</b>
<b>Total Faço 23 - Comércio e Serviços</b>						<b>136.291,56</b>	<b>284.337,39</b>
<b>Total Geral</b>						<b>154.543,66</b>	<b>2.314.532,17</b>

Fonte: Sifac do município (sistema Contabilis)

#### 4.1.1.1 – DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A análise do Passivo Financeiro até o período em 2024 revela a seguinte realidade, conforme tabela informativa da sua composição:

Passivo Financeiro		
<b>Restos a Pagar</b>	<b>R\$</b>	<b>63.688.473,22</b>
- Restos a Pagar Processados	R\$	1.276.225,17
- Restos a Pagar Não Processados	R\$	62.412.248,05
<b>Consignações, Depósitos ou Retenções</b>	<b>R\$</b>	<b>2.437.377,35</b>
- Consignações	R\$	2.422.574,16
- Depósitos para recursos judiciais	R\$	16.596,91
- Outros Valores Restituíveis	R\$	-1.793,72
<b>Total</b>		<b>66.125.850,57</b>

Fonte: Balanço Patrimonial; Demonstrativo da Dívida Flutuante; Relação dos Restos a Pagar

Em continuidade às orientações passadas em nosso último encontro com os secretários municipais e as equipes das áreas técnicas orçamentária e financeira, destacamos a importância da observância das vedações aplicáveis durante o período eleitoral. Para assegurar uma gestão eficiente e conforme as normas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

estabelecidas, recomendamos que, ao término de cada mês, todas as secretarias realizem uma análise detalhada do relatório contábil denominado Relação de Despesas Empenhadas, Liquidadas a Pagar.

O propósito desta análise é facilitar o gerenciamento dos restos a pagar relativos ao exercício atual e a exercícios anteriores, conforme estipulado pelo Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Tal prática contribuirá para a conformidade financeira e administrativa ao final deste mandato.

Adicionalmente, é imperativo que cada secretário proceda com o levantamento sistemático da Receita e das Despesas de sua respectiva secretaria. Este levantamento deve ser confrontado com o relatório contábil Despesas Empenhadas a Liquidar. Esta comparação permitirá verificar a adequação da condição financeira e a capacidade de honrar todas as obrigações registradas até o final do exercício.

Desta forma analisando as despesas empenhadas liquidadas a pagar, no período de janeiro a setembro de 2024, por unidade gestora, constatamos a seguinte realidade:

1. Prefeitura Municipal: R\$ 466.462,02
2. Fundo Municipal de Saúde: R\$ 411.750,51
3. Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 30.458,37
4. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito(SMTT): R\$ 14.986,85
5. Total do consolidado das despesas empenhadas liquidadas a pagar: R\$ 923.657,75

Conforme o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é responsabilidade do titular do Poder, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, assegurar saúde financeira suficiente para cumprir com suas despesas. Isso significa que deve haver disponibilidade de caixa para o regular cumprimento das obrigações e/ou pagamentos. Por esta razão, apresentamos as seguintes recomendações:

1. Que seja realizado análise e conseqüentemente os pagamentos permitidos dos RRP's e das Consignações para evitar a rolagem de saldos passivos;
2. Levantar e/ou revisar a disponibilidade de caixa por fonte de recurso considerando os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. E constatada indisponibilidade financeira de pagamento, proceder na negociação da dívida para fechar o ano de 2024;
3. Verificar se há registro equivocados nos restos a pagar de exercícios anteriores e do exercício para realizar os cancelamentos em conformidade;
4. Ultrapassada a fase dos requisitos para a inscrição em restos a pagar não processados - disponibilidade financeira e prazo vigente para cumprimento da obrigação pelo credor - o cancelamento de RPNP deverá ser feito com base nos critérios da oportunidade e da publicidade.
5. A regra é a proibição do cancelamento das despesas inscritas nesta conta. Excepcionalmente, admite-se o cancelamento dos



RPP no caso de prescrição, cujo prazo é de 5(cinco) anos contados da data da inscrição. Neste caso deve dar publicidade aos atos que autorizarem o cancelamento.

6. Nas análises das despesas em restos a pagar, as áreas técnicas devem priorizar os pagamentos dos credores mais antigos para garantir o cumprimento das obrigações na ordem cronológica. A alta governança deve ser informada sempre que for solicitado um pagamento que comprometa essa ordem.

Dessa forma, diante das análises sobre os restos a pagar e as consignações, entendemos que, ao seguir as recomendações descritas acima, além de cumprir com o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os responsáveis pelas unidades gestoras estarão agindo em conformidade com outras obrigações legais, tais como: arts. 40 e 195, I, da CF/88; arts. 35, 48, 58, 59, 62, 63, 83 a 106, todos da Lei 4.320/1964; arts. 30 e 32 da Lei 8.212/1991; art. 1º, §1º; parágrafo único do art. 8º; e arts. 15, 16, 42 e 50, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **4.2 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro está sendo elaborado conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP), mencionando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Dessa forma, após a análise dos saldos, verifica-se que o Resultado Financeiro de 2024, se continuar se comportando como nesse período acumulado, indica um fechamento superior ao do exercício de 2023.

### **4.2.1 – TERMO DE CONFERÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS**

Os Extratos Bancários das contas de aplicações financeiras, assim como das contas correntes e poupança, foram minuciosamente revisados pelas áreas técnicas e submetidos em conformidade ao SAGRES por meio dos arquivos OFX, de forma mensal. Além disso, todas as "Conciliações bancárias de todas as contas bancárias" foram devidamente verificadas antes do envio, garantindo a precisão e integridade das informações fornecidas ao sistema.

### **4.2.1 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR FONTE DE RECURSO**

A verificação prévia da capacidade de pagamento ao assumir uma obrigação é essencial durante o período de encerramento do mandato do líder do poder executivo municipal. Portanto, recomendamos a utilização constante de um fluxo de caixa que inclua os encargos e despesas comprometidas, permitindo a consulta antes da autorização de qualquer despesa.

Portanto, é fundamental registrar detalhes da disponibilidade de caixa para identificar e escriturar individualmente os recursos vinculados a órgãos, fundos ou despesas obrigatórias.

## **4.3 – BALANÇO PATRIMONIAL**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

O Balanço Patrimonial apresenta-se em consonância com art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contendo, assim, os elementos necessários à instrução.

Os bens adquiridos no período estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, neste trimestre, foi percebido registro de baixas dos bens móveis, no valor de R\$ 383.422,70, por motivo de arremate em leilão, danos, furto/roubo e estado inservível. Estando desta forma cumprindo o que preleciona o art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

Não percebemos depreciação no período, recomendamos análise sobre as demandas de depreciação dos bens móveis.

**4.3.1 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Analizamos como fecharam os depósitos e consignações (sem considerar os restos a pagar), vejamos:

<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>623.367,02</b>
<b>(+) Nova Formação de Dívida</b>	<b>19.504.814,40</b>
<b>(-) Baixa do Exercício</b>	<b>(17.705.607,26)</b>
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.422.574,16</b>

Fonte: Relatório Contábil Dívida Flutuante/Siafic Municipal Sistema Contabilis

No período analisado, III Trimestre de 2024, verificamos o seguinte comportamento das consignações verificado no Relatório Contábil Dívida Flutuante:

Título	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação no exercício			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>12.780.491,50</b>	<b>59.177.644,97</b>	<b>6.203.241,56</b>	<b>46.442,19</b>	<b>192.889,05</b>	<b>192.889,05</b>	<b>63.986.473,22</b>	
53200000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS								
Soma	1.748.189,89	927.279,81	1.981.454,14	7.476,15	192.889,05	0,00	1.276.225,17	
<b>53100000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>	<b>11.032.301,70</b>	<b>96.250.365,36</b>	<b>4.221.986,92</b>	<b>38.972,04</b>	<b>0,00</b>	<b>190.889,05</b>	<b>12.812.248,05</b>	
Soma								
<b>VALORES RESTRITIVOS</b>	<b>432.206,34</b>	<b>19.613.376,39</b>	<b>17.808.205,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.437.377,35</b>	
21800000 - VALORES RESTRITIVOS	432.206,34	19.613.376,39	17.808.205,38	0,00	0,00	0,00	2.437.377,35	
21801000 - VALORES RESTRITIVOS - CONSOLIDAÇÃO	432.206,34	19.613.376,39	17.808.205,38	0,00	0,00	0,00	2.437.377,35	
21801010 - CONSIGNAÇÕES	423.367,92	19.504.814,40	17.705.607,26	0,00	0,00	0,00	2.422.574,16	
21801011 - RPPS - REFERÊNCIAS SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.177,30	4.179,92	0,00	0,00	0,00	2.906,38	
21801012 - RPPS - Referências Sobre Vencimentos e Vantagens	0,00	4.177,30	4.179,92	0,00	0,00	0,00	2.906,38	
21801013 - RPPS - Contribuição ao RPPS	327.969,74	4.485.561,24	5.999.685,63	0,00	0,00	0,00	813.806,14	
21801014 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRPF	0,00	4.485.561,24	5.999.685,63	0,00	0,00	0,00	813.806,14	
21801015 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801016 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801017 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801018 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801019 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801020 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801021 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801022 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801023 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801024 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801025 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801026 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801027 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801028 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801029 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801030 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801031 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801032 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801033 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801034 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801035 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801036 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801037 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801038 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801039 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801040 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801041 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801042 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801043 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801044 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801045 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801046 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801047 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801048 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801049 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801050 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801051 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801052 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801053 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801054 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801055 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801056 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801057 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801058 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801059 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801060 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801061 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801062 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801063 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801064 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801065 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801066 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801067 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801068 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801069 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801070 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801071 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801072 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801073 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801074 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801075 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801076 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801077 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801078 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801079 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801080 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801081 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801082 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801083 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801084 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801085 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801086 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801087 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801088 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801089 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801090 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801091 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801092 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801093 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801094 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801095 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801096 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801097 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801098 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801099 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801100 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801101 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21801102 - RPPS - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - ITRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0			



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação em exercício			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
2189102022 - Honorários Advocatícios	0,00	1.540,26	1.540,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
2189102023 - Despesa Judicial	8.830,32	52.212,85	41.152,96	0,00	0,00	0,00	16.887,11	
218919900 - OUTROS VALORES RESTITUIVOS	0,00	54.102,08	15.861,80	0,00	0,00	0,00	-1.762,72	
2189196002 - Salário Maternidade a Restituir	0,00	54.102,08	35.841,90	0,00	0,00	0,00	-1.760,72	
<b>Total</b>	<b>13.392.897,84</b>	<b>78.063.336,41</b>	<b>36.911.486,46</b>	<b>26.442,76</b>	<b>192.889,00</b>	<b>192.889,00</b>	<b>66.125.690,37</b>	

Fonte: Sifac do município (sistema Contabilis)

Recomendamos que as retenções e recolhimentos sejam contabilizados dentro da competência para evitarmos a rolagem de saldos passivos. No entanto, reconhecemos as dificuldades técnicas enfrentadas, especialmente considerando os prazos estipulados na legislação, como é o caso dos recolhimentos do INSS, que devem ser efetuados até o dia 20 do mês subsequente ou até o último dia útil anterior a esse prazo, conforme estabelecido no art. 216, I, "b" do Decreto nº 3.048/1999.

Diante desse cenário, recomendamos que as áreas técnicas continuem vigilantes e implementando um processo de monitoramento para garantir o cumprimento adequado das obrigações com recolhimentos e respectivas baixas das conciliações.

#### **4.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, elaborada conforme as NBCTSP, evidencia as variações quantitativas aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas da entidade pública, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP é uma ferramenta importante para analisar a saúde financeira do município. Ela pode ser usada para identificar as nossas fontes de receita, os nossos gastos e as mudanças no patrimônio líquido da unidade gestora de um período para outro.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) analisada evidenciou um resultado positivo no comportamento do Patrimônio Líquido acumulado entre janeiro e setembro de 2024, uma vez que as Variações Patrimoniais Aumentativas



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

superaram as Variações Patrimoniais Diminutivas, resultando em um saldo positivo de R\$ 17.805.278,11.

A análise técnica aponta que, no caso da Prefeitura Municipal (PMI), o saldo aumentativo expressivo, de R\$ 126.327.241,65, contribuiu significativamente para o superávit consolidado, reforçando a robustez da gestão financeira no período. Em contrapartida, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) apresentou resultado praticamente neutro, com uma diferença marginal de R\$ 17.660,46 entre as variações aumentativas e diminutivas. Recomenda-se vigilância contínua sobre a DVP do FMAS, devido à proximidade dos valores, o que indica uma situação de equilíbrio que pode facilmente ser revertida em déficit caso ocorram aumentos não planejados nas despesas.

Segue o resumo dos resultados das variações patrimoniais:

ORGÃO	VARIAÇÃO (R\$) AUMENTATIVA (A)	VARIAÇÃO (R\$) DIMINUTIVA (B)	RESULTADO (R\$) (C)= (A- B)	SUPERÁVIT/DÉFICIT
PREFEITURA (PMI)	126.327.241,65	109.966.508,21	16.360.733,44	Superávit
ASSISTÊNCIA(FMAS)	2.971.242,97	2.953.582,51	17.660,46	Praticamente neutro
SAÚDE(FMS)	26.238.223,77	25.504.204,74	734.019,03	Superávit
SMTT	1.847.922,37	1.155.057,19	692.865,18	Superávit
CONSOLIDADO	157.384.630,76	139.579.352,65	17.805.278,11	

#### 4.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (apresenta os ingressos e desembolsos de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

ORGÃO	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EXERCÍCIO ANTERIOR) (A)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O TRIMESTRE) (B)	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (C)= (B-A)	ANÁLISE CONTÁBIL
PREFEITURA	24.435.492,73	30.423.719,00	5.988.226,27	Sinaliza forte capacidade de caixa para gestão municipal.
ASSISTÊNCIA	1.560.140,50	1.593.370,83	33.230,33	Saldo modesto; indica manutenção de despesas e estabilidade.
SAÚDE	4.640.655,30	5.385.254,28	744.598,98	Recurso de caixa positivo; pode indicar controle de despesas em saúde.
SMTT	449.163,64	1.095.632,30	646.468,66	Incremento significativo; provável alocação para operações específicas.
CONSOLIDADO	31.085.452,17	38.497.976,41	7.412.524,24	Resultado consolidado positivo, sugere saldo saudável para o fechamento do trimestre.

A análise consolidada demonstra uma **geração líquida de caixa positiva** de R\$ 7.412.524,24 até o trimestre, evidenciando a capacidade da gestão pública em controlar ingressos e desembolsos de forma eficiente. Essa solidez financeira é especialmente relevante para a administração pública, pois assegura:

**Estabilidade no Atendimento das Demandas Públicas:** A capacidade de geração de caixa reflete um comportamento orçamentário saudável, alinhado com as demandas da administração direta e indireta, garantindo a execução eficiente das despesas obrigatórias e discricionárias.

**Fundo de Reserva e Planejamento:** O aumento do caixa no exercício atual permite que a administração constitua reservas para cobrir eventuais flutuações econômicas e aumente a previsibilidade financeira. Esse montante pode ser direcionado ao cumprimento de metas institucionais, novos investimentos ou pagamentos de passivos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**Controle Orçamentário e Cumprimento de Metas:** A estabilidade no caixa dos órgãos Assistência e Saúde, aliada ao saldo positivo da SMTT, indica que a execução dos recursos está sendo realizada de maneira prudente, com foco na eficiência orçamentária. Esses resultados colaboram para o cumprimento das metas fiscais e contribuem para uma gestão pública sustentável e eficiente.

Em suma, o saldo consolidado final de R\$ 38.497.976,41 demonstra um perfil de solidez e adequação orçamentária, que reforça a sustentabilidade das finanças públicas até o encerramento do exercício.

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) consolidada até o terceiro trimestre de 2024 revela um fortalecimento da posição de caixa da entidade em relação ao mesmo período do ano anterior, evidenciado por uma geração líquida de caixa positiva de R\$ 7.412.524,24. Essa evolução reflete um bom desempenho operacional e melhor controle nos desembolsos.

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
<b>III TRIMESTRE DO EXERCÍCIO - Consolidado</b>	<b>2024</b>	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	
	<b>ATUAL até o período</b>	<b>ANTERIOR até período set X23</b>
Ingresso	167.749.234,64	128.127.629,64
Desembolsos	147.332.698,87	119.641.478,40
<b>Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>20.416.535,77</b>	<b>8.486.151,24</b>
<b>ATIVIDADES INVESTIMENTOS</b>		
Ingresso	44.450,00	20.000,00
Desembolsos	11.836.095,60	7.959.553,32
<b>Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>-11.791.645,60</b>	<b>-7.939.553,32</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Ingresso	0,00	0,00
Desembolsos	1.212.365,93	540.000,00
<b>Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>-1.212.365,93</b>	<b>-540.000,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>7.412.524,24</b>	<b>-6.597,92</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	31.085.452,17	40.450.731,48
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	<b>38.497.976,41</b>	<b>40.457.329,40</b>

Fonte: Demonstrativo dos fluxos de caixa do sistema municipal de contabilidade

Sobre as Atividades Operacionais, vimos que o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais é positivo em R\$ 20.416.535,77, um aumento expressivo em relação aos R\$ 8.486.151,24 do mesmo período do exercício anterior. Esse resultado indica crescimento nos ingressos e maior eficiência nas operações, contribuindo significativamente para o saldo final de caixa.

Já sobre as Atividades de Investimento, o fluxo de caixa apresenta um déficit de R\$ 11.791.645,60, maior do que o valor do ano anterior (-R\$ 7.939.553,32), sugerindo maior volume de investimentos no período. Esse aumento nos desembolsos de investimento reflete um possível direcionamento estratégico para projetos de longo prazo.

E as Atividades de Financiamento, geraram um fluxo negativo de R\$ 1.212.365,93, também maior em comparação aos R\$ 540.000,00 de desembolsos no mesmo período de 2023, o que pode indicar pagamento de dívidas ou outras obrigações financeiras.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Desta forma, conclui-se que o aumento expressivo no saldo de caixa final, de R\$ 31.085.452,17 para R\$ 38.497.976,41, evidencia uma situação de liquidez saudável, reforçada pela capacidade de geração de caixa nas operações. A administração financeira está conseguindo, assim, não apenas atender às necessidades correntes, mas também investir e cumprir com obrigações financeiras.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na análise detalhada das despesas, observamos que houve a apropriação, contabilização e pagamento das obrigações patronais referentes à Contribuição Previdenciária do Empregador durante o período examinado. No entanto, constatamos que a apuração na liquidação resultou em um valor menor, totalizando R\$ 1.307.356,74. Além disso, a contabilização dos pagamentos apresentou um montante também inferior, totalizando R\$ 830.689,30, como demonstrado a seguir:

Prefeitura Consolidado Sem Considerar SMTT – art. 4º, § 17, Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023				
Item	Especificação		Valor (R\$) Liquidadada	Valor (R\$) Pago
A	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.166.099,87	41.118.188,18
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.385.770,92	8.367.356,13
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	556.258,44	556.258,44
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.408.721,15	1.405.721,15
	3390.36.07	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física não dedutíveis de INSS (locação de bens moveis, imóveis e estagiários)	(1.243.330,75)	(1.240.330,75)
	3390.36.14			
	3390.36.15			
B	3190.11.05 3190.16.04	Vencimentos não dedutíveis de INSS (verbas não incorporáveis à aposentadoria, conforme decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 593068 e já tratado pelo TCE/SE através do Ofício nº 0067/2019/DITEC– de acordo com o Relatório de Subelemento do Sistema Contábil do Município de Itabaianinha e Resumo da FOPAG/RH do município - insalubridade, hora extra, adicional noturno, periculosidade, auxílio alimentação e fardamento.	(2.171.210,19)	(2.147.444,28)
C	3190.13.00	Obrigações Patronais (Contabilizada)	4.453.478,82	4.322.811,78
D	Total da Despesa c/ Pessoal sem os Encargos Sociais = (A+B)		54.102.309,44	48.059.748,87
E	Base de Cálculo para as Obrigações Patronais = (9,8382% de D)		5.322.693,41	4.728.214,21
F	Diferença da Despesa com Obrigações Patronais (contabilizadas) = (E-C)		- 869.214,59	- 405.402,43

Com a implementação da política de desoneração da folha pelo Governo Federal, conforme estabelecido no artigo 4º, parágrafo 17 da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, as obrigações patronais dos municípios a partir de janeiro de 2024 foram ajustadas para uma alíquota de 8%. Esta alíquota se aplica aos municípios cujos coeficientes sejam inferiores a 4,00 na tabela de faixas de habitantes, conforme especificado no parágrafo 2º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Vamos examinar mais detalhadamente o conteúdo do artigo 4º, parágrafo 17 da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, que diz:

*Art. 4º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 17:*

*"Art. 22. ....  
.....  
....."*

*§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo será de 8% (oito por cento) para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966." (NR)*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Vejamos também o disposto no parágrafo 2º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966:

Art. 91. Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos:

§ 2º - A distribuição da parcela a que se refere o item II deste artigo, deduzido o percentual referido no artigo 3º do Decreto-lei que estabelece a redação deste parágrafo, far-se-á atribuindo-se a cada Município um coeficiente individual de participação determinado na forma seguinte: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.881, de 1981) (Vide Lei Complementar nº 91, de 1997)

<i>Categoria do Município, segundo seu número de habitantes</i>	<i>Coefficiente</i>
<i>a) Até 16.980</i>	
<i>Pelos primeiros 10.188</i>	<i>0,6</i>
<i>Para cada 3.396, ou fração excedente, mais</i>	<i>0,2</i>
<b><i>b) Acima de 16.980 até 50.940</i></b>	
<b><i>Pelos primeiros 16.980</i></b>	<b><i>1,0</i></b>
<i>Para cada 6.792 ou fração excedente, mais</i>	<i>0,2</i>
<i>c) Acima de 50.940 até 101.880</i>	
<i>Pelos primeiros 50.940</i>	<i>2,0</i>
<i>Para cada 10.188 ou fração excedente, mais</i>	<i>0,2</i>
<i>d) Acima de 101.880 até 156.216</i>	
<i>Pelos primeiros 101.880</i>	<i>3,0</i>
<i>Para cada 13.584 ou fração excedente, mais</i>	<i>0,2</i>
<b><i>e) Acima de 156.216</i></b>	<b><i>4,0</i></b>

Portanto, considerando que Itabaianinha se enquadra na categoria "b", com uma população de 40.678 habitantes conforme o Censo de 2022 realizado pelo IBGE, a alíquota de 8% está em conformidade com a legislação atual, desde que adicionada ao seu respectivo RAT.

De acordo com o Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e as regras para o enquadramento no grau de risco na IN RFB 2110/2022, art. 43, alínea "b", o RAT da administração pública é 2%, se aplicarmos um FAP mínimo de 0,9191 teremos um RAT mínimo de 1,8382%. Logo, a PMI, no mínimo deveria ter contribuído com **9,8382%** nas Obrigações Patronais.

Após análise dos resultados, identificou-se um saldo negativo de – R\$ 869.214,59 no fechamento do período relativo às liquidações de obrigações patronais. Além disso, verificou-se também um valor adicional menor nos pagamentos realizados, totalizando – R\$ 405.402,43. No entanto, analisando os pagamentos realizados até 20 de outubro de 2024 percebemos os registros de pagamento de despesas com obrigações patronais, no valor de R\$ 5.044.784,55. Diante disso, é necessário que à área técnica investigue possíveis inconsistências e sejam providenciadas as devidas correções dentro do exercício de 2024, para cumprimento da legislação vigente.

Ao analisar separadamente a conformidade dos pagamentos das obrigações patronais da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), observamos que sua alíquota não se enquadra na política de desoneração da folha estabelecida pelo governo federal. Diante dessa constatação, identificamos a seguinte situação:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT)				
Item	Especificação		Valor (R\$) Liquidadada	Valor (R\$) Pago
A	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	733.337,15	730.743,03
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	71.851,04	71.851,04
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	49.015,76	49.015,76
	3390.36.07 3390.36.14 3390.36.15	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física não dedutíveis de INSS (locação de bens moveis, imóveis e estagiários)	(49.015,76)	(49.015,76)
B	3190.11.05 3190.16.04	Vencimentos não dedutíveis de INSS (verbas não incorporáveis à aposentadoria, conforme decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 593068 e já tratado pelo TCE/SE através do Ofício nº 0067/2019/DITEC) – de acordo com o Relatório de Subelemento do Sistema Contábil do Município de Itabaianinha e Resumo da FOPAG/RH do município - insalubridade, hora extra, adicional noturno, periculosidade, auxílio alimentação e fardamento.	(122.683,49)	(122.683,49)
	C	3190.13.00 Obrigações Patronais (Contabilizada)	108.881,83	108.881,83
D	Total da Despesa c/ Pessoal sem os Encargos Sociais = (A+B)		682.504,70	679.910,58
E	Base de Cálculo para as Obrigações Patronais = (21% de D – 20% patronal e 1% RAT)		143.325,99	142.781,22
F	Diferença da Despesa com Obrigações Patronais (contabilizadas) = (E-C)		- 34.444,16	- 33.899,39

Conforme o quadro acima, identificou-se um saldo negativo de - R\$ 34.444,16 no fechamento do período relativo às liquidações e também dos pagamentos das obrigações patronais da SMTT na importância de -R\$ 33.899,39. No entanto, analisando os pagamentos realizados até 20 de outubro de 2024 percebemos os registros de despesas com obrigações patronais na importância de R\$ 125.669,67. Diante disso, é necessário que à área técnica investigue possíveis inconsistências e sejam providenciadas as devidas correções dentro do exercício de 2024, para cumprimento da legislação vigente.

## 6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

### 6.1 – CERTIDÃO NEGATIVA PREVIDENCIÁRIA

Consciente de que a ausência da Certidão Negativa Previdenciária para o Balanço Patrimonial pode resultar em Parecer Prévio pela rejeição das contas anuais do gestor, regularmente, precisamente mensalmente é comum que nossas equipes façam conferência da situação de regularidade fiscal do município, utilizando para tanto o sistema e-CAC da Receita Federal.

ÓRGÃO	SITUAÇÃO
Prefeitura	Certidão vencerá em Válida até 05/02/2025. Código de controle da certidão: CCBF.1F1F.60AB.B187
Saúde	Certidão vencerá em 05/02/2025. Código de controle da certidão: 6C4B.C3D6.B245.F6E4
Assistência	Certidão vencerá em 05/02/2025. Código de controle da certidão: B6DE.8320.8433.9506
SMTT	Certidão vencida em 05/02/2025. Código de controle da certidão: 087A.67E0.2890.A5F7

### 6.2 – ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a



economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

No período de janeiro a setembro de 2024 foram analisados pela Secretaria Municipal de Controle Interno **3.930 processos referentes a fase preparatória de contratação pública e 6.308 processos para pagamento de despesa pública, inseridos no sistema da cronologia para pagamento de credores**, obedecendo ao dispositivo previsto na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 141, conforme quadro abaixo:

UG	Solicitações de Despesas	Cronologia de Pagamentos	Total de processos analisados acumulado
Prefeitura Municipal	2.456	3.578	6.034
Fundo M de Saúde	959	1807	2.766
Fundo M de Assistência Social	418	777	1.195
SMTT	97	146	243
<b>Total Geral =</b>	<b>3.930</b>	<b>6.308</b>	<b>10.238</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade do Município – Cronologia de Pagamentos e Solicitação de Despesas

Os processos de contratação pública relacionados às solicitações de despesas dos Fundos Municipal de Saúde (FMS) e Municipal de Assistência Social (FMAS) são analisados pelas secretarias municipais responsáveis por cada fundo.

### 6.3 – INSTRUÇÕES NORMATIVAS

No período, foi elaborada e publicada a instrução normativa abaixo descrita, visando padronizar os procedimentos e fornecer orientação às áreas técnicas sobre a lei geral de proteção de dados.

*Instrução normativa 005 2024 Itabaianinha, 20 de setembro de 2024 estabelece critérios administrativos para o tratamento de dados no município de Itabaianinha em cumprimento a lei federal nº 13. 709/2018, lei geral de proteção de dados - LGPD.*

## 7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

**Período: IV BIMESTRE/2024**

**Conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**

GASTOS COM:	EXIGIDO (%)	CUMPRIDO (%)
SAÚDE	15,00%	18,53
MDE	25,00%	<b>20,13</b>
FUNDEB	*70,00%	72,95
FUNDEB (VAAT – INFANTIL)	51,45%	93,71
FUNDEB (VAAT DESPESA DE CAPITAL)	15,00%	17,47



No primeiro trimestre houve uma discrepância significativa, onde os gastos estavam negativos em 21,02%, indicando um não cumprimento substancial das obrigações orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. No IV trimestre vimos que o percentual de gastos subiu para 20,13%, mesmo assim ainda abaixo do limite constitucionalmente estabelecido.

No geral, os gastos do FUNDEB destinados a despesas com folha de pagamento estão acima do mínimo exigido, fechando em 72,95%. É necessário revisar essas despesas para que, até o final do exercício, atinjam o percentual limite. Nos indicadores de gastos de VAAT Infantil e Despesa de Capital, os percentuais cumpridos superaram o mínimo obrigatório, fechando em 93,71% e 17,47%, respectivamente.

Essa análise indica a necessidade de revisão e ajuste nos gastos para garantir o cumprimento das obrigações legais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e no FUNDEB – gastos com folha de pagamento já que seu percentual se mantém quase no limite do obrigatório.

## 7.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Considerando o percentual estabelecido no Relatório de Gestão Fiscal do II Quadrimestre, o município de Itabaianinha demonstrou um comprometimento efetivo com a gestão fiscal responsável durante o ano de 2024. Conseguiu cumprir o limite prudencial estabelecido para despesa líquida executada com pessoal, refletindo um padrão de responsabilidade financeira confiável.

Constatamos os seguintes dados relevantes extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024:

- Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo de limites da despesa com pessoal(RCL): R\$ 160.711.788,40
- Limite máximo para gasto com folha de pagamento: **equivalente a R\$ 86.784.365,74**
- Gasto real com folha de pagamento: R\$ 80.764.598,91
- Percentual gasto até agosto de 2024: **50,25%**

As informações contidas no RGF do 2º Quadrimestre de 2024 estão disponíveis para acesso no seguinte link <https://www.itabaianinha.se.gov.br/rgf-2024>.

Como estamos no final de mandato torna-se importante que a alta governança observe os dispositivos na Lei Eleitoral nº 9504/1997, especialmente em seu art. 73, que trata sobre as seguintes vedações:

*Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*(...)*

*III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido*



*político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;*

*(...)*

*V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:*

*a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;*

*b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;*

*c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;*

*d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;*

*e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;*

*(...)*

*VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.*

Finalizamos esta análise destacando que o cumprimento do percentual de gastos com real com folha de pagamento estando pois em plena conformidade com o art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as Resoluções TCE/SE nº 320 e 321. Além disso, percebe-se consonância com o art. 20, Inciso III, alíneas "a" e "b" da LRF.

## 7.2 RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos o relatório resumido da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF. Em conformidade e cumprimento aos prazos estabelecidos bem como estão sendo publicados no portal da transparência do município imediatamente a sua elaboração.

## 7.3 REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em artigos 15 e 16, define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7% (sete inteiros por cento)** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Caso o cronograma de desembolso não seja elaborado, os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de 7%.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Após revisar os registros contábeis, observamos que, após a conclusão do Balanço Geral de 2023, que ocorreu em abril de 2024, o Poder Executivo atualizou os cálculos para determinar o valor definitivo do repasse ao Poder Legislativo. Assim, o valor ajustado passou de R\$ 394.817,59 para R\$ 394.470,31. Acompanhe os detalhes a seguir:

RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA		11.270.701,16
FPM		45.691.643,78
ITR		86.966,35
LC Nº 87/96		-
ICMS		8.449.845,43
IPVA		2.112.177,44
IPI - EXPORTAÇÃO		4.353,66
CIDE		7.794,71
<b>TOTAL</b>	<b>(a)</b>	<b>67.623.482,53</b>
<b>Repasse Anual Máximo para o Legislativo (b) = 7% de (a)</b>		<b>4.733.643,78</b>
<b>Repasse Mensal para o Legislativo (c) = (b) / 12</b>		<b>394.470,31</b>

Fonte: Resumo Geral da Receita - Prestação de Contas Anual de 2023

Dessa forma, constatamos que a Secretaria Municipal de Finanças efetuou os ajustes necessários para garantir o cumprimento das obrigações. Com base no valor definitivo de R\$ 394.470,31, e considerando a multiplicação por nove meses de 2024, o valor total devido é de R\$ 3.550.232,79. Esse valor foi devidamente repassado, conforme demonstrado a seguir:

Competência de 2024	Data do repasse do duodécimo	Descrição do repasse	
		Duodécimo	Aposentadoria
Janeiro	19/01/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Fevereiro	20/02/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Março	20/03/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Abril	19/04/2024	R\$ 394.817,59	R\$ 12.668,67
Maio	20/05/2024	R\$ 393.081,19	R\$ 12.668,67
Junho	20/06/2024	R\$ 394.470,31	R\$ 12.668,67
Julho	19/07/2024	R\$ 394.470,31	R\$ 12.668,67
Agosto	20/08/2024	R\$ 394.470,31	R\$ 12.668,67
Setembro	19/09/2024	R\$ 394.470,31	R\$ 12.668,67
Total Geral:	--	R\$ 3.550.232,79	R\$ 114.018,03

Por fim, sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio, com apenas algumas notas: a secretária municipal de saúde com base no art. 6º, § 4º, inc. II da Lei nº 825/2009, optou em receber 100% dos seus vencimentos do quadro efetivo ao invés de receber os subsídios. Bem com os secretários de Educação, Administração, Planejamento e Finanças e de Controle Interno, por serem do quadro permanente de servidores optaram pelo disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.114/2022.

## 8. RECOMENDAÇÕES

Com base no relatório do III Trimestre de 2024 apresentamos as seguintes recomendações:

### Gestão Fiscal:

- Manter os gastos com saúde acima do mínimo exigido de 15%.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

- b) Revisar e ajustar os gastos para garantir o cumprimento das obrigações legais em todas as áreas, especialmente em MDE.

**Gestão de Pessoal:**

- a) Investigar as diferenças entre os valores liquidados e pagos das obrigações patronais.  
b) Corrigir as inconsistências nas obrigações patronais da Prefeitura e da SMTT dentro do exercício de 2024.  
c) Observar os dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Eleitoral sobre as vedações no final de mandato.

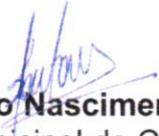
**Gestão patrimonial:**

- a) Realizar depreciação dos bens móveis.

## 9. CONCLUSÃO

Após análise do presente processo de Prestação de Contas do III Trimestre de 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA (PMI) e seus Fundos Municipais: Saúde, Assistência Social e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Danilo Alves de Carvalho e respectivamente dos Senhores: Ingrid Alícia Lima Fonseca, Ana Luiza Silva de Carvalho e Antônio Carlos Silva Menezes, constatamos que as contas apresentaram conformidades dentro dos padrões estabelecidos pela contabilidade pública. No entanto, foram identificadas algumas ressalvas que merecem atenção. Diante disso, solicitamos que, no decorrer do exercício financeiro, sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das recomendações apresentadas neste relatório com objetivo de fechar as contas dentro da regularidade.

Este é o Relatório, em 29 de outubro de 2024.

  
**Fernanda do Nascimento Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
**Decreto nº 109/2022**



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao **III Trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 29 de outubro de 2024

  
Fernanda do Nascimento Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Decreto nº 109/2022

  
Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



-----

Para facilitar a análise das informações apresentadas neste relatório, disponibilizamos os arquivos correspondentes, que podem ser acessados por meio dos links a seguir:

**Receita Orçamentária:**

<https://drive.google.com/file/d/1oTGICqgwfA42zMnNr9qyCbS4i0p5v2Ei/view?usp=sharing>

**Despesa Orçamentária:**

[https://drive.google.com/file/d/1zNBtjngEePICYAVrQ10kPd\\_TRYvaFF\\_0/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zNBtjngEePICYAVrQ10kPd_TRYvaFF_0/view?usp=sharing)

**Receita Ordinária:**

<https://drive.google.com/file/d/19t3nrRO41bgBxRtxlBpfCtyreBOtOBS1/view?usp=sharing>

[https://drive.google.com/file/d/1hlwi09MKTKO\\_IFYW4JC9z9BILU7b2lBm/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1hlwi09MKTKO_IFYW4JC9z9BILU7b2lBm/view?usp=sharing)

**Restos a pagar:**

[https://drive.google.com/file/d/1Q8-tbSB2uI5gZSvY7kgpqnqrKOG6\\_W6M/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Q8-tbSB2uI5gZSvY7kgpqnqrKOG6_W6M/view?usp=sharing)

**Disponibilidade financeira:**

<https://drive.google.com/file/d/1WBxARZdF5AHIqDs-mgFP4aDSlgtbuhWe/view?usp=sharing>

**Demonstrativo da Dívida Flutuante:**

<https://drive.google.com/file/d/1LJ8rQp4Afdqbgy-9NJsAil8d-Yywsr9y/view?usp=sharing>

**Balço Patrimonial:**

[https://drive.google.com/file/d/15NkBVXjhljwzVQ26swU1oeglsJ\\_nNBb3/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/15NkBVXjhljwzVQ26swU1oeglsJ_nNBb3/view?usp=sharing)

**Termos de Baixas:**

[https://drive.google.com/file/d/12LDnQ\\_nHM\\_zlUa\\_DaQ\\_4pU4jFWE0DKxR/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/12LDnQ_nHM_zlUa_DaQ_4pU4jFWE0DKxR/view?usp=sharing)

**Demonstração das Variações Patrimoniais:**

<https://drive.google.com/file/d/15ccJ6GnSCm11MKyfmqK4PlpH06TxcdID/view?usp=sharing>

**Demonstração dos Fluxos de Caixa:**

[https://drive.google.com/file/d/1ux5W427xDjdd\\_3FfcU22J-ry1td7aw\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1ux5W427xDjdd_3FfcU22J-ry1td7aw_/view?usp=sharing)

<https://drive.google.com/file/d/1xyz7niPlwl2vHaq1VV4glFTog6a6Lq0r/view?usp=sharing>

**Certidão Previdenciária:**

<https://drive.google.com/file/d/1O9pwGK3IISZuUJyiaVTDwPC1M76ddDIT/view?usp=sharing>

[https://drive.google.com/file/d/1G7blaLkViFy-tLmhfmJK\\_sHVZfhExoHp/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1G7blaLkViFy-tLmhfmJK_sHVZfhExoHp/view?usp=sharing)

<https://drive.google.com/file/d/18PvKzhklUIJbxUTkg4FOtdv7ekfjn1JH/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1EyRZo96DOIHrTfR5LT-5MQLjsTs0gfsd/view?usp=sharing>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**Cronologia de Pagamentos:**

<https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=fornecedor/filadepagamento>

**Instruções Normativas publicadas:**

<https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/legislacao/processo>

**RGF 2024:**

<https://www.itabaianinha.se.gov.br/rgf-2024>

<https://drive.google.com/file/d/1n1aLYI5op1a3BjhpguTXw3Ck90Lyn6p6/view?usp=sharing>

**RREO 2024:**

<https://itabaianinha.se.gov.br/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo>

<https://drive.google.com/file/d/1sPA8rg-ciqA1Zy2FstnwS58zyS4scXsQ/view?usp=sharing>

**Repases para o Poder Legislativo:**

<https://drive.google.com/file/d/1hAZO1LPvCTmbjVvE8Py6dNrRvQmJMeAl/view?usp=sharing>

**Créditos Adicionais**

<https://drive.google.com/file/d/1hlyjjGGH0yUGzOp3qzOQJyf-TWFJkiiU/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/107ZT3W06yiKWz-R0WG3OB0tt2ZHd3lfm/view?usp=sharing>

-----

### Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 14759  
Data de Entrega: 30/10/2024 00:04:04  
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
Período: TERCEIRO TRIMESTRE  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 00284369543

---